



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia, 14 de julho de 2021.**

**Aprova as normas para a disciplina SEMINÁRIO I do PPGST/UFMA.**

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A apresentação do Projeto de Dissertação será realizada em sessão pública, para uma Banca Examinadora, em data fixada pelos(as) professores(as) da disciplina Seminários de Pesquisa I, em comum acordo com o(a) orientador(a).

**Art 2º.** O Projeto de Dissertação a ser entregue a Banca Examinadora, deverá seguir as normas da ABNT, quanto a formatação, e conter a seguinte estrutura:

I – capa, folha de rosto, introdução (contextualizada com justificativa), objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados e/ou impactos esperados, orçamento, cronograma e referências;

**Parágrafo único.** Lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, apêndice e anexo são opcionais e podem ser incluídos caso sejam necessários.

**Art. 3.º** O(A) discente deverá enviar o arquivo do projeto de dissertação, via SIGAA, para os(as) professores(as) da disciplina, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data previamente marcada para a apresentação.

**§ 1.º** O arquivo será encaminhado pelos(as) professores(as) da disciplina, via e-mail, para a Banca Examinadora juntamente com a carta convite.

**§ 2.º** Caso a Banca Examinadora solicite uma cópia impressa, o(a) discente será responsável pela entrega da mesma.



**Art 4º.** A Banca Examinadora será composta pelo(a) orientador(a) e outros 2 (dois) membros Doutores, vinculados a uma Instituição de Ensino Superior (IES),

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do orientador a indicação, bem como a consulta, sobre a disponibilidade de participação na data agendada.

**Art 5º.** O(A) discente terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para sua apresentação, que será seguida da participação dos membros da Banca Examinadora.

**Art 6º.** Cada membro da Banca Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para fazer a arguição, comentários e/ou sugestões, devendo a ordem de arguição iniciar pelos Doutores convidados, e por último o(a) orientador(a).

**Art 7º.** Cada dicentes da disciplina ficará responsável por elaborar um parecer sobre o Projeto de Dissertação de outro(a) discente da disciplina.

**§ 1º.** O(A) dicente parecerista receberá a cópia do projeto de dissertação no mesmo prazo que os demais membros da Banca Examinadora.

**§ 2º.** A definição sobre qual projeto o(a) discente deverá elaborar o parecer será realizada pelos(as) professores(as) da disciplina.

**§ 3º.** O envio do parecer deverá ser feito via SIGAA ao(s) docente(s) da disciplina, sendo o prazo máximo de entrega a data da sessão pública de apresentação do referido projeto.

**Art 8º.** Será obrigatória a presença do(a) discente que elaborou o parecer sobre o Projeto de Dissertação no dia da sessão pública de apresentação, pois este(a) será considerado(a) SUPLENTE da sessão, ocupando lugar na Banca Examinadora caso algum dos membros não possa comparecer.

**Art 9º.** A nota final da disciplina será composta pela avaliação da banca (60%), pela entrega do parecer (20%) e pela entrega do Projeto de Dissertação com correções (20%).

**§ 1º.** A avaliação da banca será realizada de acordo com os critérios definidos em formulário próprio e contemplará a parte escrita e a apresentação oral (ANEXO I).

**§ 2º.** Para a entrega do projeto corrigido, o orientador precisará fornecer um documento comprovando que observou e está ciente das alterações realizadas no referido projeto (ANEXO II).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA – MESTRADO

Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019



**Art 10º.** O(A) discete terá até 20 dias para entregar as correções (após a sessão de apresentação) aos(às) professores(as) da disciplina para obtenção da nota final.

**Parágrafo único.** A entrega do projeto (acompanhado do documento de ciência do orientador) deverá ocorrer via SIGAA.

**Art 11º.** O aluno terá direito a 25% de faltas (1 encontro) e ultrapassado este limite, o aluno será Reprovado por Faltas.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 14 de julho de 2021.

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira  
**Coordenadora do PPGST - Portaria nº GR 139/2021**  
**Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia**  
**Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - Imperatriz-MA**



**ANEXO I**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

**DISCENTE:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO**

Itens	Máximo	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Orientador
1. Relevância Científica do Projeto	1,0			
2. Atendimento às Normas Técnicas	0,5			
3. Redação do Projeto	1,0			
4. Metodologia adequada aos objetivos propostos	2,0			
5. Orçamento e cronogramas adequados	0,5			
<b>Nota Final do Trabalho Escrito</b>	<b>5,0</b>			

**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO**

Itens	Máximo	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2	Nota Orientador
1. Domínio do tema	1,0			
Atendimento do tempo máximo para apresentação <b>(20 a 30 min)</b>	1,0			
Apresentação e recursos áudios-visuais utilizados	1,0			
4. Desenvoltura e segurança na apresentação	1,0			
5. Arguição	1,0			
<b>Nota Final da Apresentação Oral</b>	<b>5,0</b>			

**Nota final do Projeto de Dissertação:** \_\_\_\_\_

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**Avaliador(a) 1:** \_\_\_\_\_

**Avaliador(a) 2:** \_\_\_\_\_

**Docentes responsáveis pela Disciplina Seminários I**

\_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
Professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Saúde e  
Tecnologia, informo que observei e conferi as alterações cabíveis no projeto de  
Dissertação apresentado pelo aluno  
(a) \_\_\_\_\_, da Linha de Pesquisa  
\_\_\_\_\_, como requisito necessário para  
obtenção de nota parcial na disciplina Seminários de Pesquisa I.

Imperatriz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do orientador (a): \_\_\_\_\_